

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



DECRETO Nº 3.353, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão Especial para estudo e revisão da Lei Complementar nº 224, de 12 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Educação no Município de Juatuba”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 45 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudo e Revisão, órgão colegiado de natureza técnica e consultiva, com a finalidade precípua de proceder à análise exaustiva e propor adequações à Lei Complementar nº 224, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Educação do Município de Juatuba.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudo e Revisão será composta por representantes de setores estratégicos da administração pública e da sociedade civil organizada, visando garantir a multidisciplinaridade e a legitimidade das propostas de adequação do plano de carreira. A nomeação dos membros observa o critério da representatividade institucional e técnica, sendo designados os seguintes componentes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Gelma Adriana Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- b) Fabiana Jaqueline Gomes da Silva, Coordenadora de RH e representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Enilda Aparecida Faustino Dellatorre, Secretária Municipal da Fazenda;
- d) Isnar Pedroso de Andrade, Secretário Municipal de Administração;
- e) Letícia Nunes Fonseca, Coordenadora de RH e representante da Secretaria Municipal de Administração;
- f) Ruth Esther Antero de Oliveira, representante da Procuradoria Geral do Município.

II - Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (Sind UTE – Subsele Betim):

- a) Cristiane de Souza Rodrigues;
- b) Ana Paula Ribeiro Rosa;

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 Ano: XVII Edição nº3155 página nº2



JUATUBA
Prefeitura Municipal

- c) Andreia Deborah da Costa;
- d) Daniela Gonçalves Joaquim;
- e) José Luiz Rodrigues
- f) Luiz Fernando de Souza Oliveira

Parágrafo único. Os representantes do Poder Executivo poderão ser substituídos conforme a necessidade de cada secretária.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Estudo e Revisão a execução de atividades de natureza técnica, analítica e consultiva, voltadas à identificação de gargalos e à proposição de melhorias na estrutura de cargos e carreiras da educação municipal. A atuação do colegiado deverá pautar-se pela busca da justiça remuneratória e pela sustentabilidade fiscal do Município, compreendendo as seguintes atribuições:

I - Diagnóstico e Análise Técnica:

- a) realizar a análise pormenorizada da Lei Complementar nº 224/2023, identificando dispositivos que apresentem dificuldades de aplicação prática ou que gerem distorções no desenvolvimento funcional dos servidores;
- b) promover o levantamento de eventuais incongruências entre as atribuições dos cargos e as exigências atuais da rede municipal de ensino, visando à atualização do rol de competências de cada carreira;
- c) analisar a estrutura de rendimentos, gratificações e vantagens pecuniárias, avaliando sua eficácia como instrumento de valorização do magistério e de retenção de talentos.

II - Planejamento Orçamentário e Financeiro:

- a) elaborar, com o suporte técnico das Secretarias da Fazenda e de Administração, o levantamento do impacto financeiro e orçamentário de cada proposta de adequação formulada pela Comissão;
- b) assegurar que as propostas de revisão estejam em estrita conformidade com os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e pela legislação orçamentária municipal.

III - Proposição Legislativa e Conclusão:

- a) formular minutas de projetos de lei ou decretos regulamentares que materializem as adequações propostas, acompanhadas de justificativa técnica e jurídica fundamentada;

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 Ano: XVII Edição nº3155 página nº3



JUATUBA
Prefeitura Municipal

b) elaborar Relatório Conclusivo dos trabalhos, sintetizando os diagnósticos realizados, as propostas apresentadas e os respectivos impactos apurados, a ser entregue ao Chefe do Poder Executivo para deliberação final.

Art. 4º A organização interna e a operacionalização dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo e Revisão observarão as diretrizes de eficiência e transparência, garantindo o suporte necessário para o cumprimento das metas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Estudo e Revisão deverão concluir integralmente as atividades previstas neste Decreto e apresentar as propostas de adequação do plano de carreira até a data de 10 de julho de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que conflitem com a instituição e o funcionamento da Comissão Especial ora criada.

Juatuba/MG, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

GELMA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **FLÁVIA RAQUEL DE OLIVEIRA** habilitado (a) no concurso público 01/2022, onde obteve a **30º classificação**, para exercer o cargo de **PEDAGOGO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado pela portaria de nº **194/2026** por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Edital do Concurso 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **BRUNA DINIZ SIQUEIRA GOMES** habilitado (a) no concurso público 01/2022, onde obteve a **32º classificação**, para exercer o cargo de **PEDAGOGO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado pela portaria de nº **196/2026** por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Edital do Concurso 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ELAINE DE ALACOQUE PEREIRA** habilitado (a) no concurso público 01/2022, onde obteve a **50º classificação**, para exercer o cargo de **PROFESSOR PI** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado pela portaria de nº **197/2026** por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Edital do Concurso 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 239/2026

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **JULIANE REBEKA RODRIGUES DE PAULA** habilitado (a) no concurso público 01/2022, onde obteve a **52º classificação**, para exercer o cargo de **PROFESSOR PI** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado pela portaria de nº **199/2026** por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Edital do Concurso 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 240/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) **LUCIENE APARECIDA DO CARMO CORDEIRO**, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a **34º classificação**, para exercer o cargo de **PEDAGOGO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 241/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) **FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a **35º classificação**, para exercer o cargo de **PEDAGOGO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 Ano: XVII Edição nº3155 página nº5

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 242/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) LUCIMAR DE JESUS GUICCIARDI, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a 57º classificação, para exercer o cargo de PROFESSOR PI na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 243/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) PYETRA MARQUES VIEIRA, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a 58º classificação, para exercer o cargo de PROFESSOR PI na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA --Pregão Eletrônico nº 26/2026, PA 95/2026 – Aquisição de motosserra, motopoda e roçadeira Data e hora da sessão 22/05/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br/ www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 31 3535-8200. Pregoeira.



PORTARIA nº 013/2026

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao (a) servidor (a) público (a) municipal”

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV**, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº007/2026, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE MAIO DE 2026**, nos termos do Art. 17 e 36 da Lei Municipal 1.129/2021 c/c art.40, §1º, III, “b” da CF de 1988 à seguinte ao (a) servidor (a):

- **CALMELICIA ANTONIA DA SILVA**, matrícula nº **000166**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-xx, PIS/PASEP sob o nº 1xx.xx.xxxx-x, detentor(a) do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA NIVEL I – ENS. FUND., lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º- **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 36 da Lei nº 1.129/2021, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, e serão revistos nos termos do art. 37 da Lei nº 1.129/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47 | B. Varginha | Juatuba/MG
juaprev@yahoo.com.br Telefone: (31) 3058-3909



Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 Ano: XVII Edição nº3155 página nº7



PORTARIA nº 014/2026

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao (a) servidor (a) público (a) municipal”

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV**, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº008/2026, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE MAIO DE 2026**, nos termos do Art. 17 e 36 da Lei Municipal 1.129/2021 c/c art.40, §1º, III, “b” da CF de 1988 à seguinte ao (a) servidor (a):

- **MARIA DAS DORES FERREIRA**, matrícula nº **003379**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-93, PIS/PASEP sob o nº 1xx.xxx.xxx-xx, detentor(a) do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 36 da Lei nº 1.129/2021, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, e serão revistos nos termos do art. 37 da Lei nº 1.129/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 4 de maio de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47 | B. Varginha | Juatuba/MG
juaprev@yahoo.com.br Telefone: (31) 3058-3909

